



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida dos Expedicionários, Nº 316 - Bairro Centro, Ribeirão Cascalheira/MT, CEP 78675-000
Telefone: (66) 3489-2215/2216 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08100.000021/2017-65

Unidade Gestora: 194042

3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 80/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA, E O SENHOR GERSON ALMEIDA FILHO.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, através da COORDENAÇÃO REGIONAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA - MT, doravante denominada LOCATÁRIA, situada na Avenida dos Expedicionários, 316, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, inscrita no CNPJ sob o número 00.059.311/0068-33, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, o Senhor Jussielson Gonçalves Silva, nomeado pela Portaria n.º 349/SE/MJ, de 18 de março de 2020, publicada no DOU de 19 de março de 2020, inscrito no CPF n.º 352.295.862-49, portador da Carteira de Identidade n.º 2016169 Ministério da Defesa - Marinha do Brasil, e de outro lado o senhor GÉRSO ALMEIDA FILHO, portador da Carteira de Identidade n.º 1665156, expedida pela SSP/MG, e CPF n.º 341.003.856-68, residente na Avenida Padre João Basco, S/N.º, Centro, Ribeirão Cascalheira - MT, doravante denominado LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 80/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pelas Leis n.º 8.666/1.993 e 8.245/1.991, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto renovar o prazo de vigência do contrato n.º 80/2017 por mais 12 (doze) meses, visando à continuidade da locação de imóvel que abriga a sede da Coordenação Regional de Ribeirão Cascalheira, e aplicar o reajuste de 8,17 % (oito vírgula dezessete por cento) referente ao IGP-M sobre o valor atual.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

2.1. Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada o prazo da vigência do contrato n.º 80/2017 pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09/10/2020 a 09/10/2021.

2.2. O contrato n.º 80/2017 poderá ser rescindido a qualquer tempo pela locatária, desde que a locadora seja notificada por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem qualquer ônus para ambas as partes.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

0.1. Pelo fornecimento do serviço de locação, a contratante pagará à contratada o valor mensal de R\$ 5.817,43 (cinco mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos), e um valor anual de **R\$ 69.809,16 (sessenta e nove mil, oitocentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)**.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA**

4.1. A despesa no montante de R\$ 17.452,29 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e nove centavos) para o presente exercício, correrá à conta da Nota de Empenho Estimativo n.º 2020NE800127, devidamente apropriada no elemento de despesa 3390.36.15, PTRES 189947, PI FI99O0ROADM, Fonte 0144000000, da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2. Para o exercício de 2021, a despesa será de R\$ 52.356,87 (cinquenta e dois mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), como previsão no Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA da União, em dotação orçamentária a ser definida.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

5.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Senhor Coordenador Regional, exarada nos autos do Processo n.º 08100.000021/2017-65, e encontra amparo legal na Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO**

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo Aditivo será assinado eletronicamente pelas partes.

JUSSIELSON GONÇALVES SILVA
Coordenador Regional
LOCATÁRIA
(Contratante)

GÉRSO DE ALMEIDA FILHO
LOCADOR
(Contratada)



Documento assinado eletronicamente por **Jussielson Gonçalves Silva, Coordenador(a) Regional**, em 05/10/2020, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GERSON ALMEIDA FILHO, Usuário Externo**, em 05/10/2020, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2518969** e o código CRC **85969BBE**.